



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, E A EMPRESA ADELIO CORDEIRO & Cia LTDA, INSCRITA NO CNPJ 08.306.340/0001-57.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada pelo seu Presidente, Sandro Moretti Alves de Lima, brasileiro, casado, vereador, doravante denominado Contratante e a empresa **ADELIO CORDEIRO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ 08.306.340/0001-57**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 121, Centro, Guidoival/MG, neste ato representada pelo sócio Adélio Cordeiro, CPF nº 650.002.856-20, residente e domiciliado na Rua Belarmino Campos, nº 261, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000, telefones: (32) 98425-0963, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula décima terceira do contrato nº 03/2023.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15/04/2024 e findando em 15/04/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica mantido o valor original do contrato de R\$ 7.982,40 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), que será pago de acordo com os itens requisitados.

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 7.01.01.001.001.01.031.0001.4001.33903000.1500.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 03/2023** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoval-MG, 15 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Guidoival

Sandro Moretti Alves de Lima

ADELIO CORDEIRO & Cia LTDA

CNPJ 08.306.340/0001-57

Testemunhas

Nome: LÁZARO UBAL GONÇALVES

CPF: 112.071.556-32

Nome: VICENTE SOARES

CPF: 579.196.156-15